



Resposta ao Requerimento nº 286/2024

Autoria: FÁBIO DAMASCENO

Assunto: *Informações sobre as vagas do serviço de acolhimento destinado a crianças e adolescentes no Município.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 28 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 2- 4.330/2024

De: Marislei P. - SAS-GES

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais - A/C Valauri C.

Data: 22/03/2024 às 10:09:57

Setores envolvidos:

SAS, SG-DRI, SAS-GES

REQUERIMENTO 5º SESSÃO 286/2024

Resposta ao requerimento 286/2024

Vereador Fábio Damasceno

1) Quantas vagas no serviço de acolhimento destinado a crianças e adolescentes o município possui em Valinhos e em qual local o serviço é realizado?

Resposta: No momento dispomos de duas vagas, sendo que temos prevista no termo de colaboração com a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos mais 01(uma) vaga, reservada para situações excepcionais.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes é executado pela Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos, localizado na Rua Campos Sales, 2.188, Jardim América – Valinhos.

Também temos o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora que atualmente conta com 12 famílias e seis crianças/adolescentes acolhidos. R. Joaquim Martins, 354 - Jardim Valença, Valinhos – SP.

2) Procede a informação oriunda do Conselho Tutelar que desde Agosto/2023 não temos mais vagas disponíveis no município para este serviço? Favor detalhar.

Resposta: Esta afirmação não procede. Em agosto de 2023 a Casa da Criança e do adolescente de Valinhos, através de Ofício, informou à esta Secretaria sobre ter atingido 20 vagas. Foi realizado, **à época**, estudo verificando as estatísticas dos últimos 5 exercícios e constatado que a Municipalidade vivenciava uma **situação atípica**.

Nesse sentido, foram identificados, junto a Instituição de Acolhimento, situações de crianças/adolescentes já aguardando desacolhimento, que se concretizaram, gerando novas vagas;

Com a informação do Serviço de Acolhimento Institucional, através do Ofício nº 002/2024 de que haviam atingido, novamente, as 20 vagas, esta Secretaria de Assistência Social vem realizando estudos sobre a viabilidade de implantação de uma segunda unidade de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes

3) Qual local o Conselho Tutelar deve direcionar o acolhimento de uma criança ou adolescente em caso emergencial? Detalhar local e número de vagas disponíveis para situações emergenciais.

Resposta: Respondido na pergunta de número 01.

4) Como é feito o controle pelo executivo das vagas destinadas ao serviço de acolhimento institucional? Detalhar forma de fiscalização.

Resposta: Através de relatórios fornecidos pela Instituição de Acolhimento, bem como através da prestação de contas da Instituição à Gestão de Parcerias e Comissão de Monitoramento da Secretaria de Assistência Social.

5) Qual o valor pago por cada vaga? Enviar detalhamento dos valores e modalidade de contratação.

Resposta: -Instituição de Acolhimento: Valor pago por vaga: R\$ 6.729,16 (Seis mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos);

-Valor do contrato anual: R\$ 1.615.000,00 (Hum milhão, seiscentos e quinze mil), Termo de Contrato firmado através de chamamento público.

Att

—

Marislei Linares de Padua
Gestora de Equipamento Social